REGISTRO
FLS. 780 DO LIVRO nº 05
Caçu, 20 / 06 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 368, DE 13 DE MAIO DE 1985

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para ocorrer o disposto na Lei n. 336, de 12 de novembro de 1984, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), sob o seguinte código:

6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
14000000.00 - TRABALHO
14800000.00 - RELAÇÕES DO TRABALHO
14804730.00 - Associativismo e Sindicalismo
14804731.26 - Construção da sede do Sindicato Rural
4. 0. 0. 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 1. 0. 0 - Investimentos
4. 1. 1. 0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de maio de 1985.

Aldacir Lousa dos Santos

Ana Maura de Lousa